



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 25 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1242

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Rescisão .....	5
<b>Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1242

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.229, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

**DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL AGNALDO JOSÉ TAVARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PAÇO MUNICIPAL DE CARDOSO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado o servidor municipal **Aginaldo José Tavares**, matrícula nº 078, portador do RG nº 20.xxx.xxx SSP/SP ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, **prestar serviços junto ao Paço Municipal**, a partir de 23 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.837, de 12 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.230, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ANDERSON ANGELO DOS SANTOS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 0000000179/2025, no qual o servidor Anderson Angelo dos Santos, lotado no cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, solicita exoneração do referido cargo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **Anderson Angelo dos Santos**, matrícula nº 94251, do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, com efeitos a partir de 22/01/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.231, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

**REVOGA PORTARIA Nº 9.215 DE 14 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOME OU LUCAS TEODORO, PARA EXERCER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O CARGO DE "DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 9.215, de 14 de janeiro de 2025, que nomeou **LUCAS TEODORO**, matrícula nº 94039, lotado no cargo de Escriturário, para exercer, em caráter temporário, o cargo de "**Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR**", em substituição à Sra. Letícia Cristina de Moraes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.232, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

**REVOGA PORTARIA Nº 7.514 DE 03 DE JULHO DE 2019, QUE NOMEOU LETÍCIA CRISTINA DE MORAES, PARA EXERCER, O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1242

Página 3 de 7

conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 7.514, de 03 de julho de 2019, que nomeou **LETÍCIA CRISTINA DE MORAES**, matrícula nº 93220, para exercer, o cargo de **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 9.233, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA WESBER GARCIA GONÇALVES PARA O EXERCER O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o servidor **WESBER GARCIA GONÇALVES**, matrícula nº 2313, portador do RG nº 29.545.355-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador em Saúde, para exercer, o cargo de **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, evogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 9.234 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

**DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

**CONSIDERANDO** parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, através do **Termo de Fomento nº 004/2024**, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 015/2024 - Processo nº 076/2024, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Sra. **FRANCINE MELISSA PAGLIUSO MARTINELLI**, portadora do RG nº 28.xxx.xxx-0 SSP/SP, lotada no cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social, para a função de **GESTORA** do **Termo de Fomento nº 004/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.801/0001-52, com sede à Av. Romeu Viana Romanelli, nº 1.929 - Vila Camargo - Cardoso/SP.

**Art. 2º** - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 9.235 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

**DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1242

Página 4 de 7

### **DE FOMENTO Nº 004/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

**CONSIDERANDO** parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, através do **Termo de Fomento nº 004/2024**, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 015/2024 - Processo nº 076/2024; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019/2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do **Termo de Fomento nº 004/2024** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ 45.160.801/0001-52, os servidores públicos a seguir relacionados:

- **LIDIANE BARBOSA SANTANA DO BASSO**, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Escrivão, matrícula nº 8729;

- **CRISTIANE REGINA BATISTA DA SILVEIRA**, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Escrivão, matrícula nº 14630; e,

- **ELISANDRA MENANI HERNANDES**, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula nº 3948.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 9.236 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

### **DESIGNA GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

**CONSIDERANDO** parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, através do **Termo de Colaboração nº 001/2025**, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 016/2024 - Processo nº 077/2024, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **FRANCINE MELISSA PAGLIUSO MARTINELLI**, portadora do RG nº 28.xxx.xxx-0 SSP/SP, lotada no cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social, para a função de **GESTORA** do **Termo de Colaboração nº 001/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.801/0001-52, com sede à Av. Romeu Viana Romanelli, nº 1.929 - Vila Camargo - Cardoso/SP.

**Art. 2º** - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1242

Página 5 de 7

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.237 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

**DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

**CONSIDERANDO** parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, através do Termo de Colaboração nº 001/2025, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 016/2024 - Processo nº 077/2024; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2025** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ 45.160.801/0001-52, os servidores públicos a seguir relacionados:

- **LIDIANE BARBOSA SANTANA DO BASSO**, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Escrivão, matrícula nº 8729;

- **CRISTIANE REGINA BATISTA DA SILVEIRA**, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Escrivão, matrícula nº 14630; e,

- **ELISANDRA MENANI HERNANDES**, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula nº 3948.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Rescisão

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 029/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - PROCESSO Nº 047/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: ELIANA DEROSI RIBEIRO DA SILVA 09806451821

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 029/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de atividades manuais e corte e costura, nos grupos de pessoas acima de 60 anos do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos.

Data de assinatura: 23/01/2025. Luis Paulo Bednarski Pedrassolli - Prefeito Municipal

Cardoso, 23 de janeiro de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1242

Página 6 de 7

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

#### Atos Oficiais

#### Portarias



#### PORTARIA Nº 287/2025

*“Dispõe sobre a revisão da Renda Mensal Inicial da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sra. **Margarida Maria Lopes Da Silva.**”*

**ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA**, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Sentença proferida nos autos do processo judicial nº 1001946-33.2019.8.26.0128 em trâmite no Juizado Especial Cível do Foro de Cardoso;

**CONSIDERANDO** o apostilamento efetuado pelo Município de Cardoso referente às diferenças de quinquênios e sexta parte;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revisar o valor da Renda Mensal Inicial da Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida através da Portaria nº 157 de 13 de julho de 2018, à ex-servidora **Margarida Maria Lopes Da Silva**.

**Art. 2º** - Adequar a folha de pagamento da aposentada ao novo valor da RMI, com aplicação dos reajustes concedidos pelo INSS posteriormente à concessão do benefício de aposentadoria.

Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05.014.690/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1242

Página 7 de 7



**Art. 3º** - Ficam mantidas a regra e a fundamentação legal da aposentadoria anteriormente concedida, qual seja, aposentadoria por idade disposta no antigo texto do art. 40, inciso III, § 1º, alínea "a" da Constituição Federal e no art. 34 da Lei Municipal nº 61/2006.

**Art. 4º** - Fica mantida a forma de reajuste, qual seja, pelo Regime Geral da Previdência Social - INSS.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cardoso/SP, 24 de janeiro de 2025.

  
**ANA PAULA GONZÁLEZ LEITE SILVA**  
Diretora Presidente



Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05.014.690/0001-51



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 04c7-1516-1ee1-36c4-43

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1242, ano VII, veiculado em 25 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 24/01/2025 às 17:25:09 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/04c7-1516-1ee1-36c4-43>